



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 013/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 12/01/2026 até 10/06/2026, mediante laudo médico pericial ao servidor: ANTONIO DELCIO PIRES portador da matrícula 3815-1, com o cargo Motorista I (Caminhão e Ônibus) no quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Transporte deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2026.


JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 026/2026 – QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 013/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 12/01/2026 até 10/06/2026, mediante laudo médico pericial ao servidor: ANTONIO DELCIO PIRES portador da matrícula 3815-1, com o cargo Motorista I (Caminhão e Ônibus) no quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Transporte deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 25 de fevereiro de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026 - CMC

SÚMULA: Designa responsável por bens patrimoniais da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos nos artigos 94 a 96 e 106, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e Decreto legislativo 15/2020-CMC emite a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - em atendimento aos artigos 94 a 96 e 106, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e Decreto legislativo 15/2020-CMC fica **DESIGNADO** para exercer as funções de responsável por departamento de patrimônio a servidora **THAIS PEREIRA DE GODOY**.

Artigo 2º - Compete ao departamento de patrimônio do Legislativo de Cantagalo-PR, de acordo com os seguintes procedimentos:

- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais
- Elaborar e arquivar termo de responsabilização assinado de cada bem para cada setor ou responsável pelo seu uso;
- Avaliação do estado de conservação dos bens, atribuindo-lhe valor monetário àqueles que não possuem, bem como registrar no sistema tais valores;
- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o legislativo;



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



- Identificação de bens de posse do Legislativo que não se encontram registrados nos sistemas de controle patrimonial e registra-los se for o caso;
- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- Emissão de relatórios acerca das observações anotadas, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Legislativo e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- Realizar o cadastro dos bens patrimoniais novos adquiridos pela câmara municipal, bem como identifica-los e registrá-los no sistema com documentos probantes anexos.
- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- Elaborar relatórios parciais de conclusão de trabalhos realizados, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis;
- Receber treinamento bem como participar de cursos de treinamento e capacitação para realização das atividades
- Realizar outras atividades correlatas.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART 4º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 24 de fevereiro de 2026.

ELIEL
ZIMERMANN
84391960915

ELIEL ZIMERMANN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79